

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE JUNCAL

EDITAL

Pedro Alexandre Gomes Ferreira, Presidente da Assembleia de Freguesia, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 11º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos termos do n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pelas Leis n.º 4-A/2020, de 6 de abril, 4-B/2020 de 6 de abril e 14/2020 de 9 de maio, face ao enquadramento legal que advém das supracitadas normas, e tendo presentes as diretrizes das autoridades de saúde, em particular da Direção Geral de Saúde, bem como apelando ao Princípio da boa administração, que manda pautar a Administração por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, os Exmos. Membros da Assembleia de Freguesia, no dia **26 de abril 2022, pelas 21h00**, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Juncal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto um – Apreciação, discussão e votação da ata da sessão anterior (dia 29-12-2021);

Ponto dois – Apreciação, discussão e votação da Prestação de Contas (período de 01-01-2021 a 14-10-2021 e de 15-10-2021 a 31-12-2021);

Ponto três – Apreciação e votação da proposta para autorização de alienação do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial 122, sito em Talho Redondo, freguesia e concelho de Porto de Mós, pertencente à Junta de Freguesia de Juncal e que não tem qualquer finalidade ou interesse público;

Ponto quatro – Apreciação e votação da alteração à Tabela de Taxas referente a Cemitérios (Imunações de Covais) abertura de covais, colocação de base, imunações com campa (tirar e repor campa e aquisição de um ossário);

Ponto cinco – Apreciação e votação da alteração à Tabela e taxas referente a outros serviços prestados à comunidade aluguer sala de formação (a hora);

Ponto seis - Apresentação e aprovação do Regulamento de Apoio à Natalidade;

Ponto sete - Apresentação e aprovação do Regulamento de Apoio a Entidades e Organismos que prossigam fins de interesse público;

Ponto oito - Apreciação do Inventário;

Ponto nove - Informação nos termos da alínea e) do n.º2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, da atividade desenvolvida desde a última sessão de Assembleia de Freguesia;

Ponto dez -Discussão de outros assuntos que a Assembleia julgue de interesse para a Freguesia.

É obrigatório higienizar as mãos à entrada do edifício, bem como o uso de máscara durante o decorrer de toda a sessão ordinária.

Juncal, 19 de Abril de 2022

É obrigatório higienizar as mãos à entrada da sala, bem com o uso de máscara durante o decorrer da toda a sessão ordinária.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Pedro Alexandre Gomes Ferreira)